



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 PMM**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente membros: Thatia Corrêa Schmildt, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Juan Maranhão da Silva, Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha, Cristiane Garcia do Nascimento, Ana Paula Costa da Cruz, Barbara Costa Oliveira e Nathália Coelho da Costa Borges, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 11/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Os links da sessão são os que seguem:

<https://us05web.zoom.us/j/84108125386?pwd=fgZQjr7AxG3GQDSa8Wxe2OKg5Q0bgP.1>,

<https://us05web.zoom.us/j/85344503564?pwd=ZRHeud00C6Cn4656B5r79faY8m958B.1>,

<https://us05web.zoom.us/j/82007813811?pwd=qYcxgulK6Bd5lL8iLilbRe34SPhFzE.1>

Retornaram ao certame as empresas **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Cyro Moreira Fabrício, empresa **COMERCIAL PREFERIDO LTDA**, representada pelo Sr. Nelles Nelson Cardoso Guimarães, empresa **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Martim José da Rosa Filho, empresa **AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA**, representada pela Sr.ª Roberta Delfino Batista Travassos, empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo Moreira Ferreira, empresa **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, representada pelo Sr. Luiz Paulo Matos de Aquino, empresa **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas, empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, representada pelo Sr. Ronan da Silva Machado, empresa **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Antero Alexandre Pacheco Rio, empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, representada pela Sr.ª Monica Rodrigues da Silva, empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Mateus Amorim de Lima. Em preliminar, cumpre informar o saneamento da 1ª Ata de Realização do Pregão Presencial n.º 11/2023 PMM, referente à contagem de folhas das Propostas de Preços das empresas, na qual informa-se que, por equívoco, foi registrado na referida ata que a empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** continha 251, contudo, os

documentos da proposta de preço contêm 25 fls.; se tratando de erro de digitação no qual foi incluso o numeral 1. Quanto à empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, foi registrado que empresa apresentou proposta de preço com 118 fls. No entanto, a contagem correta seria 116 fls., visto que foi incluído na contagem as folhas referentes a proposta de preço da empresa **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que por sua vez, apresentou proposta de preços contendo 2 folhas e que, por erro material, não foi registrado na referida ata. Registra-se que a análise das propostas apresentadas foi realizada pela Secretaria Requisitante, por meio dos servidores Sr.<sup>a</sup> Lourice Soares da Silva Bittencourt, CRN: 20011000281, Sr.<sup>a</sup> Aline Soares, CRN 05100856 e Marcel Guerra, CRN 06100170, conforme relatório acostado aos autos. O resultado da análise, nos termos extraídos do referido relatório, é o que segue: para o lote 01, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** e **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, foram classificadas. Já as empresas **COMERCIAL PREFERIDO LTDA**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, não foram classificadas para o lote 01. Para o lote 02, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** e **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, foram classificadas. Quanto às empresas **COMERCIAL PREFERIDO LTDA**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e empresa **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, restaram desclassificadas. Para o lote 03, as empresas: **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram classificadas. Contudo, a empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não foi classificada para o item 03. Para o lote 04, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram classificadas. Já a empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não foram classificadas. Para o lote 05, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram classificadas. No entanto, a empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, restou desclassificada. Para o lote 06, as empresas: **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, foram classificadas. Para o lote 07, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA**, **SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram

classificadas. Já referente às empresas **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e empresa **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não foram classificadas para o lote 07. Para o lote 08, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** e **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, foram classificadas. Quanto às empresas **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, não restaram classificadas para o lote 08. Para o lote 09, as empresas **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram classificadas. Já as empresas **COMERCIAL PREFERIDO LTDA**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, restaram desclassificadas para o lote 09. Para o lote 10, as empresas: **AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA** e **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** foram classificadas. Quanto as empresas **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, foram desclassificadas para o lote 10. Para o lote 11, a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** foi classificada. Já quanto às empresas: **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, não foram classificadas para o lote 11. Para o lote 12, a empresa **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** foi classificada. Referente às empresas **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, não foram classificadas para o lote 12. Para o lote 13, as empresas: **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, **LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** e a empresa **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** restaram classificadas. Em prosseguimento, foi dado início a fase de lances. O resultado é o que segue: empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, restou classificada para os lotes 1, 2 e 3, conforme planilha de ranking em anexo. Registra-se que, devido ao avançado horário, foram realizados lances até o lote 3, estando o lote 4 pendente de conclusão, ficando marcada sessão de continuação para o dia 29/08/2023, às 10h00min. Cumpre informar, que nas próximas semanas esta Comissão restará impossibilitada de agendar a sessão de continuação, devido ao Feriado Municipal, nos dias 14 e 15 de agosto, demais agendamentos de licitações e curso de capacitação para os servidores: “I Semana de Licitação Eletrônica, do Planejamento à Homologação”, nos dias 21 a 24

de agosto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

**FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS**

Pregoeira

Maricá, 10 de agosto de 2023.

<b>Membros da Equipe de Apoio</b>	
Cristiane Garcia do Nascimento	Nathalia Coelho da Costa Borges
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Juan Maranhão da Silva
Djalma Alves da Silva	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Jonathan Oliveira Rocha
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Ana Paula Costa da Cruz	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
<b>EMPRESAS PARTICIPANTES</b>	
CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Cyro Moreira Fabrício,	
<b>AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA</b> , representada pelo Sr. Roberta Delfino Batista Travassos	

**SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo  
Moreira Ferreira

**SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, representada pelo Sr. Luiz Paulo  
Matos de Aquino

**SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Fernando  
Marcos de Almeida Dantas

**HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, representada pelo Sr. Ronan da Silva  
Machado

**COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS,**

representada pelo Sr. Antero Alexandre Pacheco Rio

**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Monica Rodrigues da  
Silva

**LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo  
Sr. Mateus Amorim de Lima